



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAIÓPOLIS/SC  
FÓRUM DESEMBARGADOR FLÁVIO TAVARES DA CUNHA MELLO  
DIREÇÃO DO FORO

### PORTARIA Nº 61/2014

DOUTOR GILMAR NICOLAU LANG, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITAIÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Resolução n.º GP-01/85, que confere ao Diretor do Foro a faculdade de determinar a suspensão do expediente dos foros judicial e extrajudicial em feriados municipais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 1438, de 03 de setembro de 2014;

#### RESOLVE:

**1 – SUSPENDER** o expediente judicial e extrajudicial por ocasião do feriado municipal alusivo ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itaiópolis – Feriado Municipal, no dia **27 de outubro de 2014**. Os casos urgentes serão atendidos através do telefone de plantão (47) 8414-1432;

**2 – DETERMINAR** à técnica de suporte em informática desta Comarca que proceda aos necessários ajustes no SAJ, atinentes à suspensão dos prazos processuais;

**3 – DETERMINAR** que seja certificada a suspensão nos autos quando necessário, em conformidade com o artigo 93, § 3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, com menção à presente portaria;

**CUMRA-SE** o disposto no parágrafo 2º do CNCJG, encaminhando cópia desta e do Decreto Municipal, preferencialmente por meio eletrônico, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça, ao Conselho Gestor da Intranet, com o fim de que este providencie sua publicação no sítio do Egrégio Tribunal de Justiça e, ainda, à OAB, ao Ministério Público e à autoridade policial local, bem como afixe-se em local público.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Itaiópolis, 16 de setembro de 2014.

**GILMAR NICOLAU LANG**  
Juiz de Direito/Diretor do Foro